



Termo Aditivo nº 003/2019

2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM [DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS		
CNPJ/MF: 13.635.973/0001-49	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: DEFENSORIA PÚBLICA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. CORA CORALINA, Nº 55, QD. 116, LT. 17, SETOR SUL		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.080-445
Telefone: (62) 3201-7414	FAX:	
Endereço Eletrônico: domilson-junior@defensoriapublica.go.gov.br		
Nome do Representante Legal: DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR		
Cargo/Função: DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO	RG: 3997125 2ª VIA SSP GO	CPF: 07.616.801-44
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual:	CNPJ/MF:	
Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11 – CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.003-901
Telefone: (62) 3989-2218/2202	FAX:	
Endereço Eletrônico: grve-go@correios.com.br		
Representante Legal 1: ERIKA SOARES TANNUS		
RG: 4107141 DGPC GO	CPF: 876.547.171-72	
Representante Legal 2: ZENAIDE APARECIDA CAETANO		
RG: M.7675486 SSP GO	CPF: 010.696.506-92	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53191.007738/2018-00, o 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912413852, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo da dotação orçamentária com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Em conformidade com § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, as partes acordam acrescer em 25% o valor inicial atualizado do contrato. O valor total anual do contrato estimado é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** e o valor do acréscimo é de **R\$ 6.000 (Seis Mil Reais)**.

2.2. O valor anual da dotação orçamentária, previsto na cláusula décima do contrato original, passa a ser de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONTRATANTE por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 18/02/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zenaide Aparecida Caetano, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 18/02/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5542534** e o código CRC **D1AC2F27**.